



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 5/2025 - RTR-PPEXT/RTR-PP/RTR-GAB/RTR/IFMT

Edital N° 5/2025 - RTR-PPEXT/RTR-PP/RTR-GAB/RTR/IFMT

**Edital de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas em projetos de extensão aprovados no Edital N° 152/2024 –  
Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público este Edital para a seleção simplificada de estudantes bolsistas. Os selecionados atuarão no apoio aos professores nos Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), dentro do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga. Grapi Várzea Grande (VGD), Pontes e Lacerda (PLC), Sorriso (SRS), Bela Vista (BLV), São Vicente (SVC), Confresa (CFS) e Primavera do Leste (PDL). Nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar estudantes do **ensino médio** para atuarem como bolsistas nos projetos do IFMT CampNárzea Grande (VGD), Pontes e Lacerda (PLC), Sorriso (SRS), Bela Vista (BLV), São Vicente (SVC), Confresa (CFS) e Primavera do Leste (PDL), vinculados aos Edital N° 152/2024 – Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga.

1.2 Os estudantes selecionados irão auxiliar ao coordenador do projeto nas atividades de ensino, pesquisa e extensão necessárias para execução do projeto, bem como atuarão no apoio aos empreendimentos selecionados, conforme orientações recebidas.

**2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos solicitados neste Edital para o endereço eletrônico: [ficpedro@ifmt.edu.br](mailto:ficpedro@ifmt.edu.br)

2.2 Cada candidato poderá se inscrever apenas para um projeto de extensão e uma vaga. Será considerada somente a última inscrição efetuada. É importante que o candidato escolha com cuidado o projeto que mais se alinha aos seus interesses e habilidades.

2.3 Cada estudante poderá se inscrever para **apenas um projeto/vaga**.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão deverão seguir rigorosamente o planejamento das atividades do respectivo projeto de extensão aprovado, conforme estabelecido no edital do projeto.

2.5 O bolsista deverá estar disponível para as atividades, que podem envolver atendimentos diretos à comunidade, apoio na organização de eventos, produção de materiais educativos, entre outras ações, de acordo com as especificidades de cada projeto.

2.6 O IFMT Campi VGD – Campus Várzea Grande, PLC – Campus Pontes e Lacerda, SRS – Campus São Vicente, BLV – Campus Bela Vista, SVC – Campus Sorriso, CFS – Campus Confresa, PDL – Campus Primavera do Leste, não se responsabilizará por problemas técnicos, como falhas de internet, congestionamento nas linhas de comunicação ou envio de documentos corrompidos, que possam impedir a efetivação da inscrição.

2.7 Para garantir que a inscrição seja realizada corretamente, recomenda-se que o candidato verifique todos os campos do formulário antes de submetê-lo e certifique-se de que os dados exigidos estão corretos.

2.8 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição com atenção, informando corretamente todos os dados solicitados. A inscrição será considerada válida somente após o envio do formulário completo. Caso algum documento esteja ausente ou ilegível, a inscrição poderá ser desclassificada.

2.9 Ao se inscrever, o candidato declara que está ciente dos requisitos do processo seletivo, das responsabilidades do bolsista e das condições de execução do projeto, comprometendo-se a cumprir todas as exigências previstas no edital.

2.10 Os candidatos devem acompanhar regularmente o site institucional, pois todas as comunicações referentes ao processo seletivo, como a divulgação de resultados, convocação para entrevistas (se houver) e outras informações relevantes, serão enviadas por esse canal.

2.11 O IFMT não se responsabiliza por eventuais falhas no envio ou por informações incorretas fornecidas no momento da inscrição.

2.12 Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em 10 (projetos que serão executados conforme coordenação e cronograma a seguir:

Quadro 1, dos projetos:

<b>Título do Projeto 1</b>	Frutíferas do Cerrado
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Isabela Codolo de Lucena
<b>Campus</b>	Várzea Grande (VGD)
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	Oferecer formação técnica e tecnológica sobre a extração de frutos, sementes e a produção de mudas frutíferas do Cerrado para jovens e mulheres quilombolas e assentadas da baixada cuiabana.
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante deve ser motivado, com interesse em práticas sustentáveis e no fortalecimento das tradições e saberes locais. Deve ter disposição para aprender técnicas de manejo, extração e cultivo de espécies nativas do Cerrado, além de demonstrar compromisso com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de sua comunidade. É desejável que valorize o trabalho coletivo, a preservação ambiental e o protagonismo comunitário, especialmente no contexto das comunidades quilombolas e assentadas da Baixada Cuiabana.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 2</b>	Fortalecendo a Agricultura Familiar com Inovação e Gerencia
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Luzia Elaine Domingues Pimenta
<b>Campus</b>	Pontes e Lacerda (PLC)
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	Criar e fomentar vínculos da comunidade científica do IFMT com os produtores rurais na identificação e capacitação para solução de problemas gerenciais e produtivos.
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante deve ser proativo, comunicativo e comprometido com a integração entre o conhecimento científico e as demandas práticas do meio rural. Deve ter interesse em atuar junto a produtores rurais na busca por soluções para desafios gerenciais e produtivos, demonstrando sensibilidade às realidades locais e capacidade de diálogo. É desejável que valorize o trabalho em equipe, a extensão rural e a aplicação do conhecimento técnico para o desenvolvimento sustentável das comunidades.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 3</b>	Raízes de Benguela: Formação Continuada Feminina em Oficinas de Capoeira
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Luciana Monteiro de Campos
<b>Campus</b>	Sorriso (SRS)
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	Capacitar mulheres que atuam em oficinas culturais de capoeira, com foco na profissionalização e no fortalecimento da autonomia financeira, promovendo o empoderamento feminino e a valorização da cultura afro-brasileira, através de uma formação continuada de 40 horas. O projeto visa desenvolver habilidades pedagógicas, culturais e de gestão que possibilitem a ampliação da atuação dessas mulheres em suas comunidades e no mercado de trabalho, contribuindo para a inclusão social e o reconhecimento do papel feminino na preservação e difusão da capoeira como patrimônio imaterial.
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante deve demonstrar interesse pela capoeira enquanto expressão cultural afro-brasileira e ferramenta de transformação social. É essencial que tenha compromisso com o fortalecimento do protagonismo feminino e com a promoção da autonomia financeira por meio da arte, educação e cultura. Deve ter disposição para ampliar suas habilidades pedagógicas, culturais e de gestão, com o objetivo de contribuir ativamente com sua comunidade e ampliar sua inserção no mercado de trabalho. Espera-se que valorize a formação continuada como instrumento de empoderamento e inclusão social.  Preferível estudante com conhecimentos básicos em informática e habilidade com o Canva para produção de materiais gráficos e domínio de ferramentas de edição de vídeo.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	1
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título Do Projeto 4</b>	Produção De Mudas
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Dorival Pereira Borges da Costa
<b>Campus</b>	Bela Vista (BLV)
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	Oferecer formação técnica a pequenos produtores assentados, visando ao desenvolvimento da atividade de produção de mudas, com o objetivo de aprimorar a qualidade e ampliar a capacidade produtiva dessas mudas.
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante deve ser comprometido com o desenvolvimento sustentável no meio rural e interessado em adquirir conhecimentos técnicos voltados à produção de mudas. É desejável que tenha ligação com comunidades assentadas e esteja motivado a aplicar práticas que contribuam para o aprimoramento da qualidade e o aumento da capacidade produtiva das mudas. Deve demonstrar iniciativa, responsabilidade e disposição para atuar de forma prática e colaborativa em benefício de sua comunidade e da agricultura familiar.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 5</b>	Vozes Negras: estudos Étnico-Raciais nas Escolas Públicas de Comunidades Tradicionais de Mato Grosso
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Cleusa Albilha de Almeida
<b>Campus</b>	São Vicente(SVC)
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	Promover a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial nas escolas públicas das comunidades tradicionais de Mato Grosso, através da implementação de práticas pedagógicas que abordem a história, cultura e contribuições dos povos negros, indígenas e quilombolas. O projeto visa a formação de uma educação antirracista, que desenvolva a consciência crítica de estudantes e professores, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, equitativo e plural, em consonância com as diretrizes da Lei 10.639/03.
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante deve estar comprometido com a promoção da equidade racial e com a construção de uma educação que valorize a diversidade étnico-racial nas escolas públicas. É desejável que tenha sensibilidade e abertura para o diálogo sobre as realidades e contribuições históricas, culturais e sociais dos povos negros, indígenas e quilombolas. Deve demonstrar interesse em práticas pedagógicas antirracistas e disposição para atuar como agente de transformação dentro do ambiente escolar, promovendo a inclusão, o respeito e a valorização das identidades presentes nas comunidades tradicionais de Mato Grosso.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 6</b>	Boas Práticas na Fabricação de Produtos de Carnes Embutidas
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Andreia Andreoli Silvestre
<b>Campus</b>	Bela Vista (BLV)
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	<p>Contribuir para o desenvolvimento econômico local e regional por meio do fortalecimento de competências, habilidades e técnicas no processamento de produtos de origem animal.</p> <p>Estimular a formação de cidadãos conscientes e capacitados para propor melhorias nos processos produtivos e nos empreendimentos, direcionando-os ao desenvolvimento sustentável com foco na qualidade de vida.</p> <p>Valorizar o conhecimento técnico e o saber popular, promovendo a integração entre práticas locais e técnicas atualizadas.</p> <p>Incentivar o empreendedorismo por meio da comercialização de produtos regionais com valor agregado, estimulando a identidade cultural e a economia local.</p> <p>Qualificar os indivíduos para inserção no mercado de trabalho, proporcionando capacitação prática e teórica que atende às demandas atuais do setor.</p>
	O estudante deve demonstrar interesse em atuar no setor de produção e processamento de produtos de origem animal, com foco no desenvolvimento econômico local e regional. É essencial que esteja comprometido com o aprimoramento de suas competências

<b>Perfil e Requisitos</b>	técnicas e empreendedoras, buscando aliar saberes tradicionais às práticas atualizadas. Deve ter consciência sobre a importância do desenvolvimento sustentável e da valorização da cultura local, além de disposição para contribuir com melhorias nos processos produtivos e na geração de renda em sua comunidade.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 7</b>	Curso Prático De Fabricação De Sabonete E Produtos De Higiene E Limpeza Sustentável E Artesanal Utilizando Plantas Medicinais
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Lisandra de Abreu Nery
<b>Campus</b>	Bela Vista (BLV) - O projeto será executado no município de Confresa-MT
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	<p>Este projeto tem como objetivo apoiar, capacitar e empoderar mulheres que vivem nas aldeias indígenas da Terra Urubu Branco — incluindo as aldeias Akara'ytāwa, Myryxitāwa, Tapi'itāwa, Tapiparanytāwa, Towajaatāwa, Wiriaotāwa, Anywootāwa e Inataotāwa — em situação de vulnerabilidade social. Por meio de oficinas práticas, elas aprenderão a produzir itens essenciais como produtos de limpeza e cosméticos usando plantas medicinais, além de reaproveitar óleos e gorduras.</p> <p>As oficinas abordarão a fabricação de sabonetes em barra, desinfetantes caseiros, sabão líquido, sabão em barra, detergente, alvejante à base de cloro, enxaguantes bucais e cremes dentais, entre outros produtos. Com isso, o projeto visa não apenas fortalecer a autonomia dessas mulheres, mas também proporcionar uma alternativa de geração de emprego e renda. O incentivo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento sustentável contribuirá para reduzir a pobreza e a desigualdade social, fortalecendo suas comunidades e promovendo um impacto positivo e duradouro.</p>
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante deve ter interesse em aprender e aplicar conhecimentos voltados à produção artesanal de produtos de uso cotidiano. Deve estar disposto a participar ativamente das oficinas, com o objetivo de fortalecer sua autonomia, desenvolver habilidades práticas e contribuir para o bem-estar da comunidade. É desejável que tenha espírito colaborativo, sensibilidade para o uso sustentável dos recursos naturais e vontade de empreender de forma coletiva ou individual.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 8</b>	Remição de pena pela leitura na Cadeia pública de Porto Alegre do Norte-MT
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Josilainy Fernandes de Melo
<b>Campus</b>	Confresa (CFS)
<b>Número de Vagas</b>	1
	O objetivo geral do projeto é promover a remissão de pena dos

<b>Objetivo do Projeto</b>	reeducandos da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte-MT, por meio da implementação de rodas de leitura que incentivem a troca de experiências literárias. Essas rodas visam resgatar o sentimento de pertencimento à sociedade, fomentar o desenvolvimento de habilidades de comunicação e empatia, e contribuir para a reintegração social dos participantes, utilizando a leitura como ferramenta de transformação pessoal e social.
<b>Perfil e Requisitos</b>	<p>Preferencialmente o estudante deve ser um reeducando da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte-MT, com interesse em participar de atividades educativas que promovam o crescimento pessoal e social. Deve demonstrar abertura para o diálogo, interesse pela leitura e disposição para refletir sobre as obras literárias em grupo. É desejável que tenha vontade de ressignificar sua trajetória, desenvolver habilidades de comunicação e fortalecer o senso de pertencimento à sociedade, utilizando a leitura como ferramenta de transformação e reintegração social.</p> <p>Além dos reeducandos, o bolsista pode ser estudantes do ensino médio deste IFMT Campus Confresa, especialmente aqueles matriculados em cursos técnicos integrados ou subsequentes, que tenham interesse em atuar como mediadores ou facilitadores das rodas de leitura. Que tenha interesse de promover a troca de saberes e a construção de vínculos sociais baseados no respeito, na empatia e na valorização da educação como instrumento de transformação social.</p>
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 9</b>	Parcerias de Fibra
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade
<b>Campus</b>	Primavera do Leste (PDL)
<b>Número de Vagas</b>	2
<b>Objetivo do Projeto</b>	Propiciar atividades que contribuam no desenvolvimento humano individual e do grupo por meio do trabalho artesanal utilizando fibras naturais. Considerando que os índices de transtornos mentais estão aumentando a cada ano, acredita-se que os encontros podem oferecer um ambiente de convívio produtivo, colaborativo e harmonioso e que as interações entre os participantes podem promover vínculos promotores de saúde mental.
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante ideal para participar desta proposta é uma pessoa interessada em processos criativos e colaborativos, com abertura para o aprendizado manual e para o convívio em grupo. Valoriza o desenvolvimento pessoal, o bem-estar emocional e a construção de vínculos saudáveis com os outros. Demonstra sensibilidade social, respeito à diversidade e interesse por práticas sustentáveis e culturais. Está disposto(a) a participar ativamente de um ambiente onde o fazer artesanal se une ao cuidado com a saúde mental, promovendo momentos de escuta, troca e crescimento coletivo.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 200,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

<b>Título do Projeto 10</b>	Acordes de Oportunidade: Aulas de Violão e técnicas de Contrabaixo para grupos comunitários
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	Bruno Dias Santos
<b>Campus</b>	Confresa (CFS)
<b>Número de Vagas</b>	1
<b>Objetivo do Projeto</b>	Promover um programa educacional que proporcione o desenvolvimento de habilidades técnicas para a manipulação de violão e contrabaixo por parte de estudantes iniciantes ou de nível intermediário garantindo, assim, uma ampliação dos conhecimentos básicos sobre teoria música, prática instrumental e música popular brasileira.
<b>Perfil e Requisitos</b>	O estudante deve ser motivado pelo universo musical e interessado em desenvolver habilidades técnicas e teóricas relacionadas ao violão ou ao contrabaixo. Apresenta curiosidade pela música popular brasileira e vontade de aprofundar seus conhecimentos, seja como iniciante ou em nível intermediário. Valoriza o aprendizado coletivo, demonstra compromisso com o processo formativo e está disposto(a) a explorar sua expressividade por meio da prática instrumental. Tem disposição para participar ativamente das aulas, respeitar o ritmo de aprendizagem dos colegas e contribuir para um ambiente de troca, incentivo e evolução mútua.
<b>Valor unitário da Bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Total de Parcelas</b>	10
<b>Início das atividades</b>	01/05/2025
<b>Total de meses de execução do projeto</b>	12

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 Os critérios de seleção deverão estar de acordo com o item 2.12, com a lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e com o perfil estipulado a partir do objetivo do projeto de extensão.

3.2 A seleção será feita em duas etapas:

**3.2. - Etapa 1 - Análise dos Documentos: Conformidade com a Legislação Vigente,esta é uma etapa eliminatória.**

3.2.1 O Artigo 6º da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), informa que o recurso financeiro será destinado prioritariamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio e cursos presenciais de graduação (quando houver previsão no edital) das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

**3.2.2 O estudante beneficiário deverá atender ao menos um dos seguintes requisitos:**

I. ser egresso da rede pública de educação básica devidamente comprovado através de Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por instituição pertencente à rede pública.

II. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica devidamente comprovado através de Certificado ou Declaração emitida pela Instituição de ensino, que comprove que o candidato cursou o ensino fundamental e que foi bolsista integral.

III. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, devidamente comprovado através de Declaração emitida pela Secretaria de Registro Escolar.

IV. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, faixas de ordem de prioridade para atendimento, da seguinte forma:

a) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;

b) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo.

Neste caso, o processo de comprovação para candidatos que se enquadram no critério de vulnerabilidade socioeconômica, com base na renda familiar, deverá conter os seguintes documentos:

**Declaração de Renda Familiar:** O candidato ou o responsável deve apresentar uma declaração formal sobre a composição do

grupo familiar e a renda bruta mensal per capita. Essa declaração deve ser detalhada e assinada, podendo ser exigido que seja registrada em cartório.

**Comprovantes de Renda:** O candidato deverá fornecer documentos que comprovem a renda de todos os membros do grupo familiar, como contracheques, extratos bancários, recibos de pagamento, ou, no caso de autônomos, a declaração de Imposto de Renda ou comprovantes de atividades informais.

**Documentos Pessoais:** Para a análise da composição do grupo familiar, serão solicitados documentos pessoais, como RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento dos membros da família.

**Análise de Renda Bruta Familiar Per Capita** A análise da comprovação de vulnerabilidade será feita com base no cálculo da renda bruta familiar mensal per capita. Para isso, soma-se a renda de todos os membros do grupo familiar e divide-se pelo número de pessoas.

V. ser estudante com deficiência que requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na instituição, devidamente comprovado através de Laudo Médico detalhado emitido por profissional especializado (médico, psicólogo, ou outro especialista conforme o tipo de deficiência) que ateste a condição da deficiência do candidato.

VI - ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída, devidamente comprovado através de Declaração da entidade ou abrigo de acolhimento institucional registrado nos órgãos ligados à Assistência Social.

VIII - ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;

Para candidatos quilombolas:

- Declaração ou Certificado da Associação de Quilombolas ou Lideranças Locais: Documento assinado por liderança comunitária ou instituição representativa do território quilombola que comprove o pertencimento do candidato à comunidade quilombola.

Para candidatos indígenas:

- Declaração da Organização Indígena ou Líder Comunitário: Documento emitido por uma organização indígena (como a FUNAI, associações ou lideranças tradicionais) que confirma a identidade do candidato como indígena e sua vinculação com a comunidade.

Para candidatos de comunidades tradicionais (como pescadores, caiçaras, extrativistas, etc.):

- Declaração de pertencimento emitida por liderança local ou organização da comunidade: Documento assinado por uma liderança ou por uma organização tradicional que ateste o vínculo do candidato com a comunidade tradicional a que pertence.

IX - ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado devidamente comprovado através de declaração dos órgãos oficiais brasileiros que trabalham com refugiados.

3.2.3 O estudante interessado deverá informar por meio de documento comprobatório a confirmação do perfil para a vaga, por meio de:

I. Declaração de Matrícula no curso informado, de acordo com o projeto de extensão aprovado.

II. Certificados ou declarações que comprovem saberes na área pretendida, podendo ser:

- a) Minicursos e oficinas: entre 02 e 08 horas.
- b) Palestras e rodas de conversa;
- c) Cursos Livres: 08 e 40 horas;
- d) Cursos de Formação Inicial: acima de 40 horas;
- e) Declaração ou certificado de apoio pedagógico/monitoria, bolsistas, membro da equipe executora ou participante de projetos ensino, pesquisa e extensão (remunerado ou voluntário).

3.2.4 Para parametrizar a primeira etapa deste edital, apresentamos o Barema destinado para análise de documentos:

<b>Barema - Etapa 1 - Análise de Documentos</b>		
<b>Item</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Pontuação</b>
1	O estudante beneficiário atende e comprova ao menos um dos requisitos informados no item 3.2.2	30 pontos
2	O estudante atende o pré-requisito de perfil para a vaga: matrícula no curso informado.	05 pontos
3	Possuir certificados ou declarações que comprovem saberes na área pretendida (01 ponto por documento)	0 - 10 pontos

<b>Pontuação Final - Etapa 1</b>	<b>45 Pontos</b>
----------------------------------	------------------

3.2.5 Essa é uma etapa classificatória.

### 3.3. - Etapa 2 - Entrevista

3.3.1 A entrevista acontecerá em data e horário pré-estabelecido no cronograma do edital.

3.3.2 O local de realização da entrevista será informado por meio do site institucional. Podendo ser realizado de forma presencial ou online, será publicado posteriormente.

3.3.3 Para a seleção, o candidato será avaliado conforme os critérios constantes do barema abaixo:

#### I. Comunicação e Postura

Este critério avalia a capacidade do candidato de se comunicar de maneira clara e eficaz, seja por meio de fala. Destacamos que os projetos de extensão requerem dos membros de execução do projeto boa comunicação com o público que será beneficiado. Durante a entrevista, o candidato deverá demonstrar habilidade para expressar suas ideias de forma concisa, com bom vocabulário e sem perder o foco no que está sendo discutido.

#### II. Motivação, Responsabilidade, interesse ao tema e objetivo do projeto

Busca-se com esse critério avaliar o motivo pelo qual o candidato está se candidatando ao projeto e como ele demonstra interesse pelo tema e pelos objetivos do projeto. O candidato deverá expor claramente as razões pelas quais deseja participar e como esse projeto se alinha com seus interesses pessoais e acadêmicos. A responsabilidade é fundamental, pois o candidato precisa ser capaz de assumir compromissos e executar tarefas dentro dos prazos e requisitos estabelecidos.

#### III. Domínio e clareza na exposição das ideias

Este critério avalia a capacidade do candidato de apresentar e defender suas ideias de forma clara, organizada e coerente. O domínio sobre o assunto mostra se o candidato tem conhecimento suficiente sobre o tema ou está disposto a aprender mais. A clareza na exposição implica ser capaz de comunicar suas ideias de forma que qualquer pessoa, mesmo sem conhecimento prévio, consiga compreender. A habilidade de argumentar e apresentar pontos de vista de forma lógica também será observada aqui.

#### IV. Capacidade de organização e gestão de tempo: Disponibilidade de tempo

Neste último critério, será avaliado o quanto o candidato é capaz de se organizar para realizar suas tarefas de maneira eficiente, sem deixar que prazos ou responsabilidades se acumulem. Destacando que a organização do tempo de contribuição no projeto de extensão deverá estar em plena consonância com as demais atividades de ensino. A disponibilidade de tempo será analisada para verificar se o candidato pode dedicar o tempo necessário para o projeto de forma regular e comprometida. Isso envolve não apenas estar disponível para a carga horária exigida, mas também demonstrar que tem condições de cumprir prazos e manter um bom desempenho nas atividades que lhe forem atribuídas.

<b>Barema - Etapa 2 - Entrevista</b>		
Item	Pré-requisito	Pontuação
1	Comunicação e Postura	0 - 10 pontos
2	Motivação, responsabilidade, interesse ao tema e objetivo do projeto	0 - 20 pontos
3	Domínio e clareza na exposição das ideias	0 - 15 pontos
4	Capacidade de organização e gestão de tempo: Disponibilidade de tempo	0 - 10 pontos

<b>Pontuação Final - Etapa 2</b>	<b>55 Pontos</b>
----------------------------------	------------------

3.3.4 Essa é uma etapa classificatória.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Para este edital, onde a análise de documentos e a entrevista são etapas classificatórias, e com a prioridade para estudantes que se enquadram no **Artigo 6º da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAE\$)**estabelecemos critérios de desempate de maneira clara, justa e transparente. Esses critérios refletem as necessidades socioeconômicas e as características do público-alvo.

- a. Maior Pontuação na Entrevista;
- b. Maior pontuação na análise de documento;
- c. Maior pontuação no item 1 do barema de entrevista: Comunicação e Postura;
- d. Maior pontuação no item 2 do barema de entrevista: Motivação, responsabilidade, interesse ao tema e objetivo do projeto;
- e. Maior pontuação no item 3 do barema Análise de Documento: Saberes na área pretendida.

#### **5. DOS COMPROMISSOS**

5.1 Do discente bolsista:

- a. Executar as atividades propostas pelo coordenador;
- b. Dedicar o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) horas semanais ao projeto, conforme item 5. RECURSOS ORÇAMENTOS E FINANCEIROS - 5.1, I do Edital nº 152/2024 – Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga.
- c. Elaborar relatórios em conjunto com o(a) coordenador(a);
- d. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;
- e. Participar de eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos Campi, sob solicitação do Coordenador do Projeto;
- f. Apresentar ao(à) Coordenador(a) do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- g. Aceitar, eletronicamente, o Termo de Compromisso, no SUAP Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o termo de compromisso;
- h. Inserir, mensalmente, no SUAP Módulo Extensão, aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Inserir Descrição e Data > Salvar", as frequências e as atividades realizadas em cada dia de trabalho no projeto;
- a. Preencher mensalmente, até o 5º dia útil, no SUAP Módulo Extensão as atividades executadas (aba Metas/Atividades, ícone 'Registrar Execução') que lhe forem atribuídas.

#### **6. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

6.1. Cada projeto de extensão terá direito a até 2 (duas) bolsas mensais na modalidade de beneficiário Estudante, no valor de R\$ 400,00/mês, conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014/2019.

6.1.1. A bolsa do estudante será paga ao estudante de nível médio, no valor de até R\$ 400,00, se for o único estudante bolsista do projeto, ou de R\$ 200,00 se houver 2 (dois) estudantes bolsistas no projeto.

6.2. A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 10 (dez) meses a depender do tempo de execução do projeto em questão, no período de maio/2025 a fevereiro/2026 ou até o término da atividade.

6.3. O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias no SUAP Módulo Extensão.

6.4. Para a efetivação do pagamento da bolsa do estudante, o coordenador do projeto deverá validar a frequência e atividades diárias registradas pelo estudante.

6.5. Após a validação das atividades mensais, caberá à Diretoria/Coordenação de Extensão a formalização do processo, até o 10º dia útil de cada mês, solicitando o pagamento das bolsas junto à Diretoria/Departamento de administração do campus.

#### **7. DO ACÚMULO**

7.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais do IFMT ou por meio de parcerias.

7.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas, aos discentes que estiverem recebendo auxílios financeiros para atendimento de necessidades básicas que contribuam para a permanência, êxito e conclusão de cursos, sem a necessidade da contrapartida de plano de trabalho:

I. auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do Governo:

- a. Permanência Indígena e Quilombola;
- b. Permanência de Estudante com Deficiência;
- c. Alimentação;
- d. Moradia;
- e. Transporte;
- f. Inclusão Digital;
- g. para Tecnologias Assistivas;
- h. Emergencial;
- a. Creche.

7.3 Os alunos que estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 90 de 16 de setembro de 2022 ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários e não farão jus à bolsa de extensão.

7.4 Fica vedado o acúmulo de bolsas de projetos/programas institucionais financiados por fundações de apoio, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e por outras instituições fomentadoras.

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O discente bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou ter sido transferido para outra instituição de ensino;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso; e. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou ter infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP n. 014/2019.

8.2 O não cumprimento de qualquer compromisso descrito no item 5 deste edital implicará no seu desligamento.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas e períodos deste edital ficam assim definidos:

Quadro 2, cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital	09/04/2025
Período de Impugnação do edital	10/04/2025
Período de Inscrição	11/04/2025 até 21/04/2025
Período de Análise dos documentos	22/04/2025 até 24/04/2025
Entrevistas	25/04/2025 até 27/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2025
Período de Interposição de Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025
Apartir da Assinatura do Termo de Compromisso e Ínicio das Atividades	01/05/2025

## **10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 O resultado do processo seletivo será classificatório/eliminatório, e a convocação para assinatura do termo de compromisso obedecerá à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor, de acordo com o pretendido.

10.2 O resultado preliminar, corresponderá ao total de pontos obtidos no certame: Somatória das etapas I e II, conforme o item 3 deste edital.

10.3 O resultado preliminar é passível de recurso pelo candidato.

10.4 O resultado final será divulgado após o prazo estabelecido para recurso.

## **11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2. O pedido de impugnação do Edital deve ser enviado no e-mail ([ficpedro@ifmt.edu.br](mailto:ficpedro@ifmt.edu.br)), com o assunto "Impugnação Edital nº (inserir número do edital)", no prazo previsto pelo cronograma do edital.

11.3. O recurso contra o resultado parcial deverá ser encaminhado via[ficpedro@ifmt.edu.br](mailto:ficpedro@ifmt.edu.br), até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de *nome da cidade/MT*, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

11.4. A Coordenação do Programa Dom Pedro Casaldáliga não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento da aceitação e do cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

12.2. A coordenação de extensão reserva-se o direito de:

- a. resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- b. realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.
- c. Certificar o bolsista do edital via módulo SUAP.

12.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

## **13. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

13.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados no site da IFMT. Site: [Reitoria](#)

13.1.2 <https://ifmt.edu.br/conteudo/noticias/>

8.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [ficpedro@ifmt.edu.br](mailto:ficpedro@ifmt.edu.br)

Cidade – MT, 09/04/2025.

GLISANE APARECIDA MOREIRA MAIA  
Gestora no IFMT do Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga

FRANKES MARCIO BATISTA SIQUEIRA (1873469)  
Pró-Reitor de Extensão do IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gislane Aparecida Moreira Maia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/04/2025 11:46:30.
- **Francesco Batista Siqueira, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 09/04/2025 12:21:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832428

Código de Autenticação: ebc74a1686



Edital Nº 5/2025 - RTR-PPEXT/RTR-PP/RTR-GAB/RTR/IFMT